



*Câmara Municipal de Aracruz*  
Estado do Espírito Santo

ATO Nº 1.383, DE 01 DE JULHO DE 2005.

**HOLMOLOGA EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, O QUAL CUMPRIU ESTAGIO PROBATÓRIO NA FORMA DA LEI, ATENDENDO A DECISÃO TOMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO ATRAVÉS DO ACORDÃO TC – 457/2005 E ACATADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Confirmar o servidor **Gian Cardozo Coutinho**, no cargo de provimento efetivo de **Assistente Legislativo III**, do quadro da Câmara Municipal por aprovação em concurso público, nomeado através do Ato nº 789, de 11 de novembro de 1999; acatando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, proferida pelo acórdão TC 457/2005 de 24 de maio de 2005.

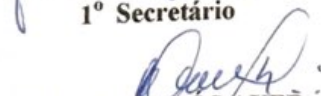
**Art. 2º.** Foram observados todos os critérios exigidos no cumprimento do estágio probatório estabelecido na Lei nº 1.664 de 17 de novembro de 1993, como consta da Ata da 10ª ( décima) reunião Ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, constituída através do Ato nº 879 de 22 de março de 2000.

**Art. 3º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 01 de julho de 2005.

  
**RONALDO MODENESI CUZZUOL**  
Presidente da Câmara

  
**LUCIANO DOMINGOS FRIGINI**  
1º Secretário

  
**ISMAEL DA ROS AUER**  
2º Secretário